



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito

LEI Nº257/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALUGAR UM IMÓVEL E CEDÊ-LO À SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO PARA A INSTALAÇÃO DA INSPETORIA VETERINÁRIA

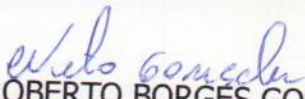
O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, de acordo com o disposto no Art. 76, VI, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alugar um imóvel, pelo prazo de 12 meses, no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) mensais, e cedê-lo à Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado, para a instalação da Inspetoria Veterinária.

Art. 2º - As despesas com água, luz e telefone correrão por conta da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, em 07 de Junho de 2001.


NILO ROBERTO BORGES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


MIRIAM LANE CALDEIRA BOTELHO
Assessora de Gabinete